

Resolução n.º 2/59.-

A Mesa da Câmara Municipal de Salto, faz Publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, Resolve:

Artigo 1.º - Fica fixado na importância de R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) mensais, a partir do dia 1.º de Janeiro de 1960, o subsídio do Prefeito Municipal de Salto.

§ Único - A rubrica atribuída à representação do Prefeito será a metade do subsídio.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 1959.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

Vicent Joubert
Presidente

Francisco de El
Secretário

Yelati J. de A.
2.º Secretário